

2º

Oficial de Registro de Imóveis

RUA DOM LUIZ, 406 - CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
CEP: 09770-290 TELEFONE: (11) 4330-2511



O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do registro, a seu cargo, deles consta a matrícula de teor seguinte:-

2ºRI 00256466 Pag.: 001/004

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-5.716-

folha

-1-

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Bernardo do Campo

S. B. do Campo, 10 de novembro de 1977

IMÓVEL

1- Uma gleba de terras, com a área de 9.409,00 metros quadrados, com as seguintes medidas, características e confrontações: Começam no ponto de partida inicial, configurado em planta, situada na divisa com terrenos de propriedade da São Paulo Light S.A. - Serviços de Eletricidade, na cota 747, e a Estrada Particular que dá acesso à propriedade, deste ponto segue inicialmente no rumo 219 30' NE, numa distância de 27,00 metros, até o marco M-1; deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo 68º 30' NW, numa distância de 4,00 metros até o marco M-2; deste ponto deflete à direita e segue no rumo 219 30' NE, numa distância de 50,00 metros; deste marco deflete à direita e segue no rumo de 299 30' NE, numa distância de 52,02 metros, até o marco M-4, todas estas divisas confrontando com a Estrada Particular que dá acesso à propriedade; deste marco deflete à direita e segue no rumo 429 SE, numa distância de 86,65 metros, até o marco M-5, configurado em planta, sobre a cota 747, confrontando com o lote 19, deflete à direita, deste ponto segue acompanhando a linha de cota 747, na distância de 153,64 metros, até o marco M-6, onde teve início esta descrição, confrontando com os terrenos da São Paulo Light S.A. - Serviços de Eletricidade.-

PROPRIETÁRIO

1- HUGO GEORG EINAR FALKENBERG, que também assina EGON FALKENBERG, brasileiro, solteiro, maior, médico, RG. 329.418, domicílio de na Capital.-

REGISTRO ANTERIOR

1- Transcrição nº 19.347, de 6º Cartório de Registro de Imóveis da Capital.-

1-

O OFICIAL =

R.1/5.716

TÍTULO

1- Em 10 de novembro de 1.977.-

1- VENDA E COMPRA.-

TRANSMITENTE

1- HUGO GEORG EINAR FALKENBERG, que também assina EGON FALKENBERG, solteiro, acima qualificado.-

ADQUIRENTE

1- ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA, que também assina A.O.PEREIRA, brasileiro, (vide verso).-

matrícula

-5.716-

ficha

-1-

verso

silveiro, advogado, RG. 1.692.472, CIC. 003.017.368, casado com WILMA ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA, que também assina -- WILMA A. DE O. PEREIRA, domiciliado na Capital.--

FORMA DO TÍTULO

:- Escritura de 30 de dezembro de 1.975, do 3º Cartório de Notas da Capital, Lº 1.577, Fls. 104.--

VALOR

:- R\$421,76.-
R\$136.097,60.- (V. Venal).--

CONDIÇÕES

:- O imóvel retro descrito em -- área maior (133.852,00 metros quadrados), foi objeto de escritura de compra e venda e compra, devidamente inscrita sob nº 2.588, no 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, celebrada entre o -- transmitente, e adquirente e os intervenientes:-- SEBASTIÃO MONTEIRO DE BARROS, e s/mr. IDALINA DE OLIVEIRA PEREIRA MONTEIRO DE BARROS, CIC. comum nº 010.493.998; e ELIAS NASSIF KENDI, e s/mr. MARIA MALAUK KENDI, CIC. comum 000.788.678, -- pelo preço de R\$421,76, importância essa que foi recebida -- das adquirentes e intervenientes, e que se refere somente -- ao imóvel objeto desta matrícula. Os intervenientes nada -- tem a opôr, a presente escritura, que foi devidamente averbada à margem da inscrição acima referida. Os intervenientes ELIAS NASSIF KENDI e s/mr., continuam titulares de direitos de área confinante com a descrita na presente matrícula em conjunto com os adquirentes, assegurando, nessa qualidade ao mesmo, servidão de passagem pelo lado confinante mencionado até encontrar a Estrada Municipal estando aí projetada uma rua, que servirá também à outras glebas, compreendendo-se também apresentarem à Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, respectivo projeto de arruamento, obedecer às posturas municipais exigíveis e dearem futuramente, -- área correspondente à Rua, à dita Municipalidade, e, com as demais condições constantes do título.--

REGISTRADO POR

:-


(José de Lima - Escr. Aut.)

R.2/5.716

:- Em 05 de julho de 1.978.--

TÍTULO

:- VENDA E COMPRA.--

TRANSMITENTES

:- ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA que também assina A.O. PEREIRA. re --

(Vide ficha nº 02).--



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Bernardo do Campo

matrícula -3.716-

folha -2-

S. B. do Campo, 10 de novembro de 1977.-

tre qualificado, e s/mr. WILMA ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA, que também assina WILMA A. DE O. PEREIRA, brasileira, professora, RG. 2.825.425, CIC. comum 003.017.368-04, domicilia dos na Capital.-

ADQUIRENTE

:- CONSTAN S/A. - CONSTRUÇÕES E - COMÉRCIO, com sede na Capital,-

CGC. 61.156.568/001-90.-

FORMA DO TÍTULO

:- Escritura de 03 de janeiro de - 1.978, do 6º Cartório de Notas - da Capital, Lº 1.715, Fls. 78.-

VALOR

:- R\$1.500.000,00.-

CONDIÇÕES

:- Não constam.-

REGISTRADO POR

(Ary José de Lima - Escri. Auto.)

Av.3/5.716

:- Em 29 de dezembro de 2004.-

em São Paulo, datado de 29 de outubro de 2.004, pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. JOSÉ MARIO ANTONIO CARDINALE, MM. Juiz Corregedor Geral da Justiça, PROT. CG. 44.729/2004, com fundamento nos Artigos 37, 127 e 129 da Constituição Federal, e nas Leis 7.347/95 e 8.625/93, nos artigos 91, 111 e 115, parágrafo 1º da Constituição Estadual, na Lei Complementar Estadual 734/93 e Lei 8.429/92, a proprietária CONSTAN S/A - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, foi atingida pela "INDISPONIBILIDADE DE BENS", conforme Ação Civil Pública (Improbidade Administrativa), Processo nº. 1706/053.04.028613-7, devidamente registrado sob nº. 1.108, no Livro de Registro das Indisponibilidades.-

AVERBADO POR

Laerte de Carvalho - Escrevente Autorizado.-

Av.4/5.716

:- Em 04 de junho de 2005.-

:- A Indisponibilidade de Bens, objeto da Av.3 desta matrícula, "FICA CANCELADA" à vista do Ofício Circular nº. 532/SATS/DEGE 2.2, expedido em 04 de abril de 2.005, pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. JOSÉ MARIO ANTONIO CARDINALE, MM. Juiz Corregedor Geral da Justiça.-

(Vide Verso).-

AA 455992

Ao Oficial... R\$ 19,61
 Ao Estado... R\$ 8,57
 Ao IPESP... R\$ 4,13
 Ao Reg. Civil R\$ 1,03
 Ao Trib. Just R\$ 1,03
 Total... R\$ 31,37
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida no dia 15/06/2010
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
 Código de controle de certidão : 
 Pedido Nº 256466
 DRG Nelson

O imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a esta circunscrição desde a data de sua instalação, ou seja, 12 de julho de 1973, CIRCUNSCRIÇÃO ANTERIOR: 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

matricula **- 5.716 -**
 ficha **- 2 -**
 verso

AVERBADO POR

Sandra Regina de Oliveira Laureano - Escrevente Autorizada.

Av.5/5.716

- Em 25 de novembro de 2005.-

São Paulo, datado de 19 de setembro de 2.005, pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. JOSÉ MARIO ANTONIO CARDINALE, MM. Juiz Corregedor Geral da Justiça, PROT. CG. 44.729/2004, FICA RESTABELECIDA A **INDISPONIBILIDADE DE BENS** objeto da Av.3 desta matrícula, conforme Processo nº. 1706/053.04.028613-7 do Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, conforme v.acórdão proferidos nos autos de Agravo de Instrumento nºs. 397.103-5/0-00 e 401.827-5/6-00.-

AVERBADO POR

Bel. Fernando Oliveira Fernandes - Oficial Substituto.-

Av.6/5.716

- Em 06 de outubro de 2008.

averbação nº. 03 desta matrícula, "**FICA CANCELADA**" a vista do Ofício datado de 29 de setembro de 2.008, expedido pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Processo Nº 053.04.028613-7, Improbidade Administrativa, nº de Controle 1706/2004, assinado digitalmente por Luis Paulo Aliende Ribeiro.-

AVERBADO POR

Bel. Carlos Alberto Galia - Oficial Substituto.-

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE S.B. CAMPO
 CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia reprográfica é autêntica E ABRANGE APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DA EXPEDIÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO, extraída nos termos do art.19º do § 1º da Lei nº 6015 de 31/12/1973. Nada mais havendo com relação ao imóvel objeto da presente matrícula.
 São Bernardo do Campo, DATA E CUSTAS ACIMA INDICADAS.


 Bel. Nelson Castellani Junior - Escrevente Autorizado